



Assinado por: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como a comprovação de que os preços que serão praticados, serão os mesmos estabelecidos nas Tabelas constantes das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde vigentes e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da Sra. Sra. **LAURIENE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira solteira, BIOMÉDICA, CRB-GO nº 24798, inscrita no CPF nº376.161-..., residente e domiciliada em Santa Helena de Goiás/GO, para prestar serviços técnicos especializados **BIOMÉDICOS**, conforme Termo de Referência anexado a estes autos, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes no processo em epígrafe;

b) autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 10.422,00 (Dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

c) R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

d) e a emissão da respectiva nota de empenho;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ

Declaramos para os devidos fins que este documento foi anexado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 02/01/25

Dr. Roberto L. Santana

- e) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO., 02 de Janeiro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

